Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Gouvelândia - GO, nos autos do Processo nº 202600042004715, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1538/2026/SES/CEP-20903 (90214510), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 625241

PORTARIA Nº 1345, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Cocalzinho de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600042004854, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1535/2026/SES/CEP-20903 (90213553), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 625242

PORTARIA Nº 1349, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Cocalzinho de Colinas do Sul - GO, nos autos do Processo nº 202600042004151, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1542/2026/SES/CEP-20903 (90216140), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 625244

PORTARIA Nº 1349, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Cocalzinho de Colinas do Sul - GO, nos autos do Processo nº 202600042004151, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1542/2026/SES/CEP-20903 (90216140), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 625254

PORTARIA Nº 1351, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Chapadão do Céu - GO, nos autos do Processo nº 202600042004317, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1548/2026/SES/CEP-20903 (90217785), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 625258